



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ATA Nº 23/2018

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2018 no Salão Nobre da Câmara Municipal

----- **Hora de abertura da reunião: 15 horas**-----

----- **Presentes à reunião:** -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Nelson Pedro Santos Coelho-----

----- Fernando Serra Pires Soares, em substituição da Sra. Vereadora Lara
Henriques de Oliveira-----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- **Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião.**-----

-----**Ordem do dia**-----

-----**PONTO I**-----

-----**PRESIDÊNCIA**-----

1.1.1. Criação de sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos – aprovação de estatutos e contrato de gestão -----

----- **Para este assunto foi presente a proposta referência nº 3451/2018 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 17 de setembro, que a seguir se transcreve:** -----

“Aprovação da criação de sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, dos estatutos da empresa intermunicipal a criar para a gestão do sistema intermunicipal e do contrato de gestão delegada a celebrar entre a entidade delegante a empresa intermunicipal, bem como aprovação do envio desses documentos para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para efeitos da obtenção do respetivo parecer prévio legalmente previsto. -----

Considerando que: -----

1.As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente; -----

2.É fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região; -----

3.A gestão direta pelo Município dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, apresentando resultados operacionais negativos; -----

4.Tais dificuldades podem comprometer a futura sustentabilidade económico-financeira dos serviços e a sua capacidade de resiliência para fazer face às alterações climáticas e a fenómenos de seca extrema ou de cheias e inundações; -----

5. Como tem sido estudado e preconizado em vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais, para gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira, o que só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, capaz de atrair financiamento, realizar obras e garantir a sustentabilidade futura; -----

6. Neste contexto, os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares têm vindo a desenvolver um processo de concertação com vista à criação de um único sistema intermunicipal, tendo contratado a elaboração de um estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, que se anexa; -----

13. Com esta dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos os municípios; -----

14. É também possível atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços; -----

15. A gestão do novo sistema intermunicipal por uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos, apresenta-se, pelo menos por ora, como a solução mais adequada para permitir alcançar os objetivos visados com a agregação, permitindo acrescentar racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo a aplicação de um tarifário otimizado e reversão de um déficit operacional de € 6 milhões, tal como resulta do estudo desenvolvido; -----

17. Será garantida uma estabilidade tarifária de longo prazo que mitiga a heterogeneidade dos vários sistemas, através da implementação de um tarifário que recupera os custos dos vários serviços, ao mesmo tempo que adota tarifas sociais e de famílias numerosas em sintonia com as recomendações do regulador. -----

16. De resto, a empresa intermunicipal deverá manter estruturas operacionais e de atendimento ao cliente em todos os Municípios, sendo garantidas todas as garantias salariais e regalias para todos os trabalhadores que transitam, sempre numa base voluntária, para a empresa intermunicipal; -----

17. A implementação do modelo agregado dos sistemas através da criação do sistema intermunicipal e da empresa intermunicipal implica, nos termos da legislação aplicável, a celebração de um contrato de gestão delegada entre a empresa e a entidade delegante titular do sistema intermunicipal, no caso, a pluralidade dos municípios envolvidos; -----

18. É ainda necessário, como passo prévio à celebração dos contratos que implementam o modelo desenhado e à necessária tomada das decisões associadas pelos órgãos competentes de cada município, concretamente a assembleia municipal, submeter a criação do sistema intermunicipal, o contrato constitutivo da empresa e o modelo de gestão delegada a parecer prévio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do disposto no artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; -----

19. Esta câmara municipal, no interesse do município, tem conduzido o processo negocial e preparatório conducente à criação do sistema intermunicipal, tendo sido já produzidas minutas do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada, sobre as quais é agora necessário obter consenso, através da sua aprovação para efeitos do respetivo envio à ERSAR para se dar início ao processo conducente à obtenção do parecer prévio desta entidade, ouvindo-a a respeito da criação do sistema intermunicipal e, se for caso disso, acomodando depois as suas recomendações; -----

20. Na sequência desse parecer e da aprovação dos eventuais ajustamentos daí decorrentes aos documentos mencionados, caberá então submeter a proposta de criação do sistema intermunicipal, do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada a deliberação da assembleia municipal. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----
a) Prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos analisados no estudo anexo; -----
b) Aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos; -----
c) Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios participantes no sistema intermunicipal e a empresa intermunicipal a criar; -----
d) Aprovar o envio das minutas referidas nas alíneas b) e c) anteriores e do estudo referido na alínea a) para a ERSAR, para efeitos da obtenção do parecer legalmente obrigatório dessa entidade exigido nos termos do Decreto-lei n.º 19472009, de 20 de agosto." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos analisados no estudo anexo. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos; -----

Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios participantes no sistema intermunicipal e a empresa intermunicipal a criar; -----

Aprovar o envio das minutas referidas nas alíneas b) e c) anteriores e do estudo referido na alínea a) para a ERSAR, para efeitos da obtenção do parecer legalmente obrigatório dessa entidade exigido nos termos do Decreto-lei n.º 19472009, de 20 de agosto. -----

----- Deliberou ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- PUNTO II -----

----- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

2.1. Expedição Geral e Arquivo -----

2.1.1. Ata nº 22/2018, para aprovação -----

----- Neste assunto, não participou o Sr. Vereador Fernando Soares por não ter estado presente na reunião correspondente à referida Ata, nos termos do nº 3 do art.º 34º do CPA. -

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata nº 22/2018, com as alterações apresentadas. -----

2.2. Recursos Humanos -----

2.2.1. Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – proposta de ratificação de deliberação pela Assembleia Municipal – Para Conhecimento -----

----- Para este assunto foi presente a proposta nº 43/2018 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 17 de setembro, com vista à ratificação pela Assembleia Municipal, da deliberação do Executivo Municipal de 20 de julho de 2018 referente ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e remeteu a proposta à Assembleia Municipal. -----

2.3. Contabilidade -----

2.3.1. Situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 20 de setembro de 2018, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.706.374,13 € (um milhão setecentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 150.009,61 € (cento e cinquenta mil nove euros e sessenta e um cêntimo). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3.2. Informação dos Serviços -----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Divisão de Administração Geral – Contabilidade, no período compreendido entre 7 e 20 de setembro de 2018, no valor total de 438.635,15 € (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 20 de setembro de 2018. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4. Ação Social, Saúde e Educação -----

2.4.1. Normas de Ação Social Escolar – Proposta de alteração -----

----- Para este assunto foi presente informação técnica nº 2140/2018. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a 4ª alteração às Normas de Ação Social Escolar, nos termos da informação técnica. -----

2.5. Património -----

2.5.1. Proposta de doação ao Município – Art.º 1093/R/PSA – Vale de Vaz -----

----- Para este assunto foi presente informação técnica nº 3341/2018. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Coelho do PSD, aceitar a doação do terreno referente ao artigo nº 1093/R/PSA com a área de 112 m2, sito em Vale de Vaz, nos termos da informação técnica. -----

----- Mais deliberou, suportar as despesas inerentes à outorga da escritura de doação. -----

----- O Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD, apresentou uma declaração de voto, referindo que, por uma questão de princípio considera que sempre que alguém se desfaz de um bem, deverá ser pago por isso. Disse que o seu sentido de voto inicial era contra, no entanto, e por se tratar de vontade do próprio, alterou o sentido de voto para abstenção. -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS** -----

3.1. Obras -----

3.1.1. Processo de Obras nº 86/2000 - Licenciamento de alterações ao projeto de arquitetura inicial - Caixa Geral de Depósitos, SA - Entroncamento de Poiares -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação de alteração do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 86/2000, cujo titular é Caixa Geral de Depósitos, SA, processo constituído com vista ao licenciamento de edifício multifamiliar, comércio e serviços, sito em Entroncamento, freguesia de Poiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.1.2. Processo de Obras nº 32/2018 - Legalização de construção de muro e licenciamento dos trabalhos de conclusão da obra - Menurbe Lda - Venda Nova - S. Miguel de Poiares -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 32/2018, cujo titular é Menurbe, Urbanização e Arquitetura, Lda, processo constituído com vista à legalização de muro de vedação confinante com a via pública e licenciamento dos trabalhos de conclusão do mesmo, da obra sita em Venda Nova, freguesia de S. Miguel de Poiares. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

----- **PONTO IV** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- **PONTO V** -----

----- **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** -----

----- Interveio o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

----- Interveio o Sr. Vice-Presidente. -----


----- **PONTO VI** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 16 horas e 25 minutos. -----

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.